

## HOSPITAL GERAL DE JUIZ DE FORA

**Estudo Técnico Preliminar 28/2026****1. Informações Básicas**

Número do processo: 64580.005379/2026-91

**2. Descrição da necessidade**

2.1. O Hospital Geral de Juiz de Fora (HGeJF) necessita realizar a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação (Pregão 90001/2026). Para tal, é indispensável a definição precisa dos percentuais de adicionais de insalubridade e periculosidade incidentes sobre cada posto de trabalho.

2.2. Fundamentação Técnica e Legal: A necessidade fundamenta-se na obrigatoriedade de cumprimento das Normas Regulamentadoras NR-15 e NR-16 do Ministério do Trabalho e Emprego. A ausência de um laudo atualizado impede a elaboração fiel da Planilha de Custos e Formação de Preços (PCFP).

2.3. Abrangência da Demanda: A contratação visa o mapeamento técnico de riscos biológicos, químicos e físicos em uma área total de 20.770,92 m<sup>2</sup>, subdividida em 114 setores distintos, garantindo que todos os ambientes hospitalares sejam devidamente avaliados.

2.4. Objetivos Estratégicos:

2.4.1. Segurança Jurídica: Mitigar o risco de passivos trabalhistas decorrentes de pagamentos incorretos de adicionais.

2.4.2. Eficiência Orçamentária: Garantir que o valor estimado para a licitação principal de limpeza seja condizente com a realidade fática dos riscos ocupacionais.

2.4.3. Conformidade Normativa: Manter o hospital em dia com as exigências da legislação de segurança e medicina do trabalho.

**3. Área requisitante**

Área Requisitante	Responsável
CONTINGENTE	NELSON ALESANDRO BAPTISTA - 1º Ten

**4. Descrição dos Requisitos da Contratação**

4.1. Qualificação Técnica:

4.1.1. O serviço deve ser executado obrigatoriamente por Engenheiro de Segurança do Trabalho, com registro ativo no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).

4.2. Escopo dos Serviços e Abrangência:

4.2.1. Elaboração de Laudo Técnico de Insalubridade (NR-15) e Periculosidade (NR-16) focados estritamente nas áreas comuns e administrativas da unidade.

4.2.2. Análise técnica de 114 setores, totalizando 20.770,92 m<sup>2</sup>, que compreendem: Áreas Administrativas: Pavilhões de Direção, Divisão Administrativa, TI, SALC, Seção de Pessoal e FUSEX. Áreas Comuns de Apoio: Refeitórios, Alojamentos, Almojarifado, Garagem, Capela e Pátios Externos.

4.2.3. Caracterização donexo causal para atividades de apoio (limpeza, conservação e capina) nestes ambientes, sem inclusão de áreas de assistência médica direta (centros cirúrgicos, UTIs ou enfermarias).

4.3. Metodologia de Análise:

4.3.1. Avaliação qualitativa e quantitativa dos riscos ambientais (físicos, químicos e biológicos) inerentes à circulação e manutenção dessas áreas administrativas e comuns.

4.3.2. Utilização do Relatório de Medição das Áreas de Limpeza Comum (Maio/2026) como base para o dimensionamento espacial da análise.

4.4. Entregáveis Técnicos:

4.4.1. Documento final em meio digital e físico, contendo a conclusão técnica por setor.

4.4.2. Emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) específica para o objeto.

## 5. Levantamento de Mercado

5.1. Análise de Soluções Existentes:

5.1.1. Execução Direta: Inviável. O Hospital Geral de Juiz de Fora (HGeJF) não dispõe em seu quadro de pessoal de Engenheiro de Segurança do Trabalho com disponibilidade de carga horária para a elaboração do laudo com a urgência requerida pelo cronograma licitatório.

5.1.2. Execução Indireta (Contratação): Solução escolhida. A contratação de empresa especializada garante a imparcialidade técnica, responsabilidade profissional mediante ART e o cumprimento dos prazos necessários para a instrução do Pregão 90001/2026.

5.2. Pesquisa de Fornecedores:

5.2.1. Foram identificadas e consultadas 08 (oito) empresas do ramo de Engenharia de Segurança.

5.2.2. Houve a obtenção de 02 (duas) propostas válidas (RP Tech e Tiago da Silva), demonstrando que o mercado possui fornecedores aptos a atender o objeto em regime de pronta entrega documental.

5.3. Análise de Preços e Modelos de Contratação:

5.3.1. O mercado pratica o modelo de preço global para este tipo de laudo consultivo.

5.3.2. A pesquisa de preços (Nota Técnica nº 79/2026) revelou uma média de mercado de R\$ 15.948,45, com a proposta mais vantajosa fixada em R\$ 10.865,00.

5.4. Saneamento de Referências (Painel de Preços):

5.4. Constatou-se que a maioria dos registros automatizados no Painel de Preços refere-se a laudos de natureza médica ou estrutural, não servindo como parâmetro direto para laudos de engenharia de segurança (NR-15/16) em áreas administrativas hospitalares.

## 6. Descrição da solução como um todo

6.1. Objeto Principal:

6.1.1. A solução consiste na contratação de serviço especializado de engenharia consultiva para a elaboração de 01 (um) Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade (LIP).

## 6.2. Abrangência Técnica:

6.2.1. Mapeamento de riscos ocupacionais em 114 setores, focados nas áreas administrativas e comuns do HGeJF, totalizando uma superfície de 20.770,92 m<sup>2</sup>.

6.2.2. Diferenciação técnica entre áreas internas, externas e áreas de capina/barrancos, garantindo que a periculosidade e a insalubridade sejam avaliadas conforme a particularidade de cada ambiente.

## 6.3. Metodologia de Execução:

6.3.1. Realização de diagnóstico baseado no cruzamento de dados entre o Relatório de Medições das áreas, as funções exercidas e as normas vigentes (NR-15 e NR-16).

6.3.2. Emissão de parecer conclusivo indicando, setor por setor, a existência ou não de agentes nocivos e os respectivos percentuais de adicional devidos.

## 6.4. Integração com a Licitação Principal:

6.4.1. O laudo final servirá como anexo técnico obrigatório e balizador de custos para o Pregão 90001/2026 (Serviços de Limpeza, Conservação e Higienização).

6.4.2. A solução garante que o fornecimento de Materiais, EPIs e Equipamentos da licitação principal esteja tecnicamente alinhado aos riscos detectados no LTIP.

## 6.5. Responsabilidade Técnica:

6.5.1. A solução inclui a responsabilidade civil e profissional da contratada por meio da emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), resguardando a administração pública.

# 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

## 7.1. Unidade de Medida:

7.1.1. A contratação será realizada por Item Único (Serviço Global), tendo em vista a necessidade de unidade metodológica na avaliação de todos os setores do hospital.

## 7.2. Quantitativos do Escopo:

7.2.1. Elaboração de Laudo LIP: 01 (um) serviço técnico especializado.

7.2.2. Total de Setores Analisados: 114 setores (focados em áreas administrativas e comuns).

7.2.3. Área Total de Abrangência: 20.770,92 m<sup>2</sup>, conforme detalhamento abaixo:

Áreas Internas: 2.007,23 m<sup>2</sup>;

Áreas Externas (Pátios/Estacionamentos): 10.517,54 m<sup>2</sup>; e

Áreas de Capina e Roçada: 8.246,15 m<sup>2</sup>.

## 7.3. Memória de Cálculo:

7.3.1. A quantidade de 01 (um) laudo fundamenta-se no Relatório de Medições de áreas de limpeza do HGeJF, que consolidou a necessidade de avaliação técnica para a totalidade das dependências administrativas e de apoio da Unidade, visando subsidiar o Pregão 90001/2026.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 10.865,00

### 8.1. Valor Global Estimado:

8.1.1. O valor total estimado para a contratação é de R\$ 10.865,00 (dez mil, oitocentos e sessenta e cinco reais).

### 8.2. Metodologia de Definição do Preço:

8.2.1. O montante foi estabelecido com base no critério de Menor Preço, conforme detalhado na Nota Técnica de Pesquisa de Preços nº 79/2026.

8.2.2. Foram utilizadas cotações diretas com fornecedores especializados (Inciso III, art. 5º da IN SEGES nº 65/2021), tendo em vista que os dados do Painel de Preços mostraram-se incompatíveis com o objeto (laudos médicos e civis).

### 8.3. Parâmetros de Mercado:

8.3.1. Para fins de análise de mercado, o estudo obteve os seguintes indicadores:

Média das Propostas: R\$ 15.948,45

Mediana: R\$ 15.948,45

Menor Proposta (Valor Adotado): R\$ 10.865,00

### 8.4. Justificativa do Valor:

8.4.1. O valor estimado é considerado compatível com a complexidade técnica de análise de 114 setores e uma área total de 20.770,92 m<sup>2</sup>, garantindo a exequibilidade do serviço de engenharia consultiva.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

### 9.1. Opção pelo Não Parcelamento:

9.1.1. A solução será contratada em item único, não sendo adotado o parcelamento do objeto.

### 9.2. Justificativa Técnica:

9.2.1. Unidade Metodológica: A elaboração do LTIP exige uma metodologia técnica uniforme. O fracionamento entre diferentes empresas poderia gerar conclusões divergentes para setores com riscos similares, comprometendo a segurança jurídica do hospital.

- 9.2.2. Integridade do Diagnóstico: Como o laudo servirá de base para a planilha de custos da licitação de limpeza (Pregão 90001/2026), é indispensável que um único Responsável Técnico avalie a totalidade dos 114 setores, garantindo a coesão dos nexos causais identificados.

### 9.3. Justificativa Econômica:

- 9.3.1. Economia de Escala: A contratação global atrai melhores propostas comerciais, uma vez que o custo de mobilização e análise técnica é otimizado quando realizado para toda a área de 20.770,92 m<sup>2</sup> de uma só vez.
- 9.3.2. Eficiência Administrativa: O parcelamento de um serviço intelectual e consultivo deste porte aumentaria desnecessariamente os custos operacionais de gestão e fiscalização de contratos.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

### 0.1. Interdependência Obrigatória:

10.1.1. A presente contratação é estritamente interdependente do processo de instrução do Pregão nº 90001/2026, que tem por objeto a prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização.

10.2. Finalidade Técnica:

10.2.1. O laudo objeto deste estudo constitui a base técnica e legal indispensável para a elaboração do Termo de Referência e da Planilha de Custos e Formação de Preços da licitação de limpeza.

10.2.2. É por meio deste LTIP que serão definidos os custos reais com adicionais de insalubridade e periculosidade, garantindo que o edital do Pregão 90001/2026 reflita as obrigações trabalhistas corretas para as áreas administrativas e comuns.

10.3. Vinculação de Dados:

10.3.1. A eficácia da licitação de limpeza depende diretamente das conclusões deste laudo para o dimensionamento dos EPIs, materiais e encargos sociais dos postos de trabalho a serem contratados.

## **11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

11. A presente Contratação está prevista no Plano de Contratação Anual 2026, conforme abaixo descrito:

- I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000323/2026;
- II) Data de publicação no PNCP: 15/05/2025;
- III) Id do item no PCA: 234 ;
- IV) Classe/Grupo: 876 - Perícia, laudo e avaliação; e
- V) Identificador da Futura Contratação: 160121-158/2026;

## **12. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

12.1. Economicidade e Precisão Orçamentária:

12.1.1. Garantia de que a Planilha de Custos do Pregão 90001/2026 contenha valores exatos, evitando o pagamento de adicionais de insalubridade ou periculosidade em setores onde não há previsão legal (ex: áreas puramente administrativas).

12.1.2. Prevenção de propostas com sobrepreço ou inexequíveis na licitação principal, uma vez que o risco trabalhista estará tecnicamente delimitado.

12.2. Segurança Jurídica e Mitigação de Riscos:

12.2.1. Redução drástica da probabilidade de passivos trabalhistas e condenações judiciais contra a União por falta de pagamento ou pagamento incorreto de adicionais legais.

12.2.2. Resguardo da Administração frente a fiscalizações dos órgãos de controle e do Ministério do Trabalho e Emprego.

12.3. Eficiência Administrativa:

12.3.1. Agilidade na instrução do processo de limpeza, fornecendo os dados técnicos necessários para o fechamento do Termo de Referência.

12.3.2. Padronização das medidas de proteção, uma vez que o laudo indicará os EPIs corretos para cada um dos 114 setores, otimizando o fornecimento previsto na licitação de higienização.

12.4. Proteção à Saúde do Trabalhador:

12.4.1. Diagnóstico preciso dos riscos ambientais nas áreas comuns e administrativas, permitindo que a futura empresa de limpeza implemente medidas preventivas eficazes para a proteção de seus funcionários

## 13. Providências a serem Adotadas

### 13.1. Disponibilização de Dados Técnicos:

13.1.1. Fornecimento imediato do Relatório de Medição das Áreas de Limpeza Comum (Maio/2026) à empresa contratada, para que o levantamento de campo seja otimizado.

13.1.2. Entrega da relação detalhada dos 114 setores e das funções/atividades desempenhadas em cada pavilhão administrativo e comum.

### 13.2. Indicação de Interlocutores:

13.2.1. Designação oficial do Fiscal e do Gestor do contrato para acompanhamento da execução e validação técnica do laudo entregue.

13.2.2. Garantia de acesso dos técnicos da contratada às áreas comuns e administrativas, caso haja necessidade de complementação de dados *in loco*.

### 13.3. Gestão Orçamentária:

13.3.1. Emissão da Nota de Empenho no valor de R\$ 10.865,00, garantindo o lastro financeiro para a prestação do serviço.

### 13.4. Integração Processual:

13.4.1. Alinhamento do cronograma de entrega do LTIP com a equipe de planejamento do Pregão 90001/2026, assegurando que os dados sejam inseridos no Termo de Referência da licitação de limpeza sem atrasos.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

### 14.1. Inexistência de Impactos Negativos:

14.1.1. Por se tratar de um serviço de natureza predominantemente intelectual e consultiva (elaboração de diagnóstico e laudo técnico), a contratação não gera impactos ambientais negativos, como emissão de poluentes, produção de resíduos sólidos ou degradação do meio físico.

### 14.2. Contribuição para a Gestão de Riscos:

14.2.1. Indiretamente, o laudo promove um impacto positivo ao identificar o manuseio correto de agentes químicos de limpeza nas áreas administrativas e comuns, auxiliando na prevenção de descartes irregulares e protegendo o meio ambiente laboral.

### 14.3. Sustentabilidade Digital:

14.3.1. A Administração priorizará o recebimento do produto em formato digital (PDF), reduzindo o consumo de papel e insumos de impressão, conforme as diretrizes de sustentabilidade na Administração Pública.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

#### 15.1. Parecer Conclusivo:

15.1.1. Com base nas análises técnicas e econômicas realizadas, esta equipe de planejamento declara que a contratação para elaboração do Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade (LIP) é totalmente viável e imprescindível.

#### 15.2. Justificativa da Decisão:

15.2.1. A solução escolhida atende plenamente aos requisitos legais (NR-15 e NR-16) e possui valor estimado (R\$ 10.865,00) compatível com o mercado, garantindo a economicidade.

15.2.2. O serviço é o alicerce técnico necessário para viabilizar o Pregão nº 90001/2026 (Limpeza e Conservação), assegurando que a futura licitação ocorra sem vícios de dimensionamento de custos.

15.3. Aprovação:

15.3.1. Ante o exposto, recomenda-se o prosseguimento do feito para a fase de elaboração do Termo de Referência e posterior autorização da despesa.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**EDIMAR FERNANDO DA FONSECA**

Integrante Técnico

**NELSON ALESANDRO BAPTISTA**

Integrante Requisitante

**ALEXSANDER MARQUES DOS SANTOS**

Integrante Administrativo

Despacho: Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar.

**ANDREIA MARTINELLI SOBREIRA**

Ordenadora de Despesas do HGeJF